

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

ERRATA A PORTARIA Nº 68/2023

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º Nas considerações sobre a Portaria 68/2023, onde se lê:

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento mais detalhado dos contratos que sejam relacionados a Secretaria Municipal de Saúde:

LEIA-SE, conforme anexo:

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento mais detalhado dos contratos que sejam relacionados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 16 de fevereiro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D93E5D71F6F52EE3B16E5ACD3B947725

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 68/2023

“Dispõe sobre a designação de servidora para desempenhar a função de Fiscal de Contratos relacionados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza”

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a atribuição do Fiscal de Contratos de que trata o Art. 67 da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento mais detalhado dos contratos que sejam relacionados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **VALDIRA FERREIRA DA SILVA**, MAT nº 106864, para, em observância à legislação vigente, desempenhar as funções de Fiscal de Contratos que sejam relacionados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos, nos termos da lei, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único – Caso o fiscal não venha a observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 36/2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de fevereiro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97